



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

RESOLUÇÃO Nº 122/2013

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 093/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução 93/2008, no artigo 31, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 - Aos vencimentos do cargo efetivo do ocupante da função gratificada de que trata o art. 30, será acrescida, de um percentual a ser aplicado sobre o vencimento-base ou valor a ser fixado, ambos por lei específica.

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos desta Resolução permanecem inalterados, ficando autorizada a alteração na Resolução 93/2008, com a modificação desta Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 2013.


TIAGO ALTOÉ
Presidente

